



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**EDITAL Nº 07/2024**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) PARA**  
**CREDENCIAMENTO COMO DOCENTES PERMANENTES DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UFES**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano de início das atividades	2025
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Julio Cesar Bentivoglio
Data do Edital	05 de setembro de 2024
Período de inscrições por e-mail	16 de setembro a 15 de outubro de 2024
Vagas	3 (três)
Resultado das inscrições homologadas	21 de outubro de 2024 (site do PPGHIS)
Recursos ao resultado das inscrições homologadas	22 e 23 de outubro de 2024
Resultado final das inscrições	24 de outubro de 2024
Divulgação dos docentes selecionados	28 de outubro de 2024
Recursos ao resultado da classificação	29 e 30 de outubro de 2024
Resultado final da seleção de docentes permanentes	31 de outubro de 2024
Início das atividades e vínculo com o Programa	2 de janeiro de 2025
Contatos	Email: <a href="mailto:ppghis.ufes@hotmail.com">ppghis.ufes@hotmail.com</a>

Vitória – ES, 05 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio  
Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas

---

**1. Informações gerais**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas para o Processo Seletivo simplificado de seleção de 3 (três) professores(as) para atuarem como docentes permanentes do PPPGHIS a partir do ano de 2025.

**1.2.** O referido programa, conceito 5 na CAPES, possui uma área de concentração denominada História Social das Relações Políticas e, tem por objetivo possibilitar a qualificação de profissionais aptos à pesquisa e ao magistério superior na área de História, mediante a concessão do grau de mestre e de doutor. Ele conta com as seguintes linhas de pesquisa: Estado e políticas públicas, Representações e ideias políticas, e, Sociedade e movimentos políticos.

**1.3.** Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o início das atividades dos(das) docentes classificados(as), em 02 de janeiro de 2025.

## **2. Do público**

**2.1.** Poderão participar do processo de seleção para docente permanente do PPGHIS-UFES, professores e professoras que atenderem aos requisitos, listados no art. 74 de seu regimento e em resolução aprovada em 18 de julho do corrente tomada por seu Colegiado, que versam sobre credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes no referido programa, discriminados a seguir.

**2.1.1.** Ter título de doutor na área de História.

**2.1.2.** Ser professor vinculado a alguma instituição de ensino, em seu quadro ativo.

**2.1.3.** Integrar pelo menos um grupo de pesquisa desta ou de outra universidade cadastrado no CNPq.

**2.1.4.** Ter pesquisa em andamento cadastrada em seu Currículo Lattes e, caso seja docente desta Universidade, no Portal da Pós-Graduação da PRPPG.

**2.1.5.** Apresentar produção científica no último quadriênio compatível com as seguintes exigências do programa:

**2.1.5.1.** Ter 6 (seis) produtos publicados computados nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, a saber:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória - ES - CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**2.1.5.2.** Pelo menos 2 (dois) destes produtos devem ser artigos publicados em revistas acadêmicas, um deles obrigatoriamente em periódico classificado no Extrato Qualis A na área de História.

**2.1.5.3.** Serão considerados produtos bibliográficos somente capítulos de livros, livros autorais e artigos científicos publicados.

**Obs.:** Livro autoral resultante de projeto de pesquisa, publicado em editora com conselho editorial acadêmico, terá peso equivalente a 2 (dois) produtos bibliográficos.

**2.1.6.** Ter realizado 4 (quatro) produções técnicas no quadriênio, sendo uma delas obrigatoriamente organização de evento, organização de coletânea, organização de dossiê de periódico classificado no Extrato Qualis da CAPES na área de História ou coordenação de projeto de extensão registrado.

**2.1.7.** Apenas será computada a produção bibliográfica do docente permanente em coautoria com mestres e doutores, desde que o total de autores não exceda o número de três.

### 3. Das vagas

**3.1.** Serão oferecidas (três) vagas para docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas. Uma para cada linha de pesquisa do referido programa, a saber: Estado e políticas públicas, Representações e ideias políticas e Sociedade e movimentos políticos.

**3.2.** O Programa reservará 50% das vagas disponíveis para a seleção deste edital, que arredondadas para cima perfazem 2 (duas), para políticas afirmativas e de gênero.

**3.3.** O preenchimento das vagas, obedecendo a quantidade ofertada estabelecida no item 3.1. deste Edital, será realizado de acordo com o deferimento e classificação dos(as) candidatos(as) para a vaga de ampla concorrência e para as duas vagas reservadas para as políticas afirmativas.

**3.4.** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas, e possíveis vagas reservadas para políticas afirmativas remanescentes serão preenchidas por candidatos(as) das vagas de ampla concorrência e vice-versa.

### 4. Das inscrições

**4.1.** Período de inscrições: 16 de setembro a 15 de outubro de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**4.2.** As solicitações de inscrição serão realizadas somente via correio eletrônico (e-mail). Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, mediante e-mail pessoal, mensagem única para o endereço eletrônico **ppghis.ufes@hotmail.com**, contendo todos os documentos listados abaixo nesta seção, em dois arquivos digitalizados em formato PDF.

**4.2.1.** Diploma de doutorado em História obtido no Brasil ou no exterior, este último desde que convalidado por instituição de ensino brasileira.

**4.2.2.** Documento comprovando que o(a) docente esteja vinculado a alguma instituição de ensino brasileira em seu quadro ativo.

**4.2.3.** Cópia da página do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, em que figure sua integração como membro em um grupo de pesquisa desta ou de outra universidade.

**4.2.4.** Cópia de seu Currículo Lattes atualizado.

**4.2.5.** Cópia de capítulos de livros, livros ou artigos publicados com respectivo documento que comprobatório. Ver a esse respeito item 5.3 informando o que é necessário apresentar.

**4.2.6.** Em caso de opção de vaga destinada à política afirmativa de declaração indicando a modalidade (gênero, refugiado, indígena, etc.).

**4.3.** Para candidatos autodeclarados indígenas, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**4.4.** Para candidatos transgênero: apresentar a certidão de inteiro teor ou retificação de registro civil.

**4.5.** Para candidatos com deficiência: apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica: o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. O prazo de validade do laudo é de um (1) ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>

**PPGHIS**  
**UFES**  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

**4.6.** Para pessoas refugiadas políticas: apresentar comprovação de que a condição de refugiado político foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também cédula de identidade ou qualquer documento que comprove a sua situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.

**4.7.** Os(as) que se candidatarem à concorrência da vaga por política afirmativa e que, porventura, tiverem sua documentação indeferida pela Comissão Verificadora desta Universidade serão automaticamente transferidos(as) para as vagas de ampla concorrência.

**4.8.** Os(as) candidatos(as) poderão optar por apenas uma das condições de cotas específicas no ato da inscrição no processo seletivo.

**4.9.** A Secretaria do PPGHis enviará aos(às) candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento da solicitação de inscrição. A conferência da documentação encaminhada, no entanto, será feita somente após o encerramento das inscrições. Caso a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) esteja incompleta e/ou fora das normas exigidas, a inscrição será indeferida. Sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em desacordo com as exigências fixadas neste edital.

**4.10.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 21 de outubro de 2024, no site do Programa: <[www.historia.ufes.br](http://www.historia.ufes.br)> e no Mural da Secretaria do PPGHIS.

**4.11.** Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, este deverá ser interposto observando-se o prazo de 48 horas, contadas a partir de sua divulgação. O resultado final homologando as inscrições será divulgado no dia 24 de outubro de 2024, no site do Programa: <[www.historia.ufes.br](http://www.historia.ufes.br)> e no Mural da Secretaria do PPGHIS.

**4.12.** A omissão e/ou falseamento de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento de sua inscrição e eventuais ações judiciais cabíveis.

**4.13.** Não será aceita a inclusão e/ou substituição de documentos após a confirmação da solicitação de inscrição.

**4.14.** Solicita-se aos interessados(as) em participar do processo seletivo de não encaminharem certificados, declarações, comprovantes, cartas de apresentação ou quaisquer outros documentos não listados ou exigidos neste edital e que, portanto, serão desconsiderados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>

**PPGHIS**  
**UFES**  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

**4.15.** Os portadores de títulos de doutor obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

## **5. Do processo seletivo**

**5.1.** O processo seletivo para docente permanente do PPGHIS será simplificado e constará de apenas uma etapa.

**5.2.** A seleção será feita mediante apenas da análise e indicação da pontuação da **produção bibliográfica** dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** A análise da produção informada no currículo lattes, de caráter classificatório, será referente aos produtos bibliográficos produzidos nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Será atribuída pontuação à esta produção, devidamente comprovada pelo(a) candidato(a), somente nos itens descritos pela tabela abaixo.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Livro autoral publicado	25 pontos
Organização de coletânea	15 pontos
Capítulo de livro publicado	10 pontos
Artigo publicado em periódico científico internacional integrante do Qualis Periódicos	20 pontos
Artigo publicado em periódico científico nacional integrante do Qualis Periódicos	10 pontos
Textos aprovados para publicação ou em editoração	5 pontos

**5.3.1.** No caso de livros, organização de coletâneas e capítulos de livros, o(a) candidato(a) deverá anexar arquivo em PDF constando capa, ficha catalográfica, sumário e primeira página – em um arquivo único para cada item.

**5.3.2.** No caso de artigos científicos publicados em periódicos, o(a) candidato(a) deverá anexar arquivo em PDF do artigo completo desde que conste no cabeçalho ou parágrafo a indicação do periódico, ano, número, volume e páginas. Na ausência desta informação, apresentar o sumário do periódico confirmando sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**5.3.3.** Informações existentes no currículo Lattes que não forem acompanhadas de comprovação, mediante apresentação de capas, sumários, texto completo, link da internet, certificados, etc., não serão pontuadas.

**5.3.4.** Cada item do currículo pontuado será somado observando-se seu respectivo valor conforme indicado na tabela acima, e de seu somatório será obtido o valor total.

**5.4.** A nota final obtida pelo somatório das produções bibliográficas entre 2021 e 2024, será responsável pelo lugar que ocupará classificação final, da maior pontuação para a menor.

**5.5.** A classificação dos(as) candidatos(as) será feita observando-se aqueles(as) que disputaram vagas de ampla concorrência e aqueles(as) que disputaram as vagas reservadas para as políticas afirmativas, separadamente.

**5.5.1.** Vagas reservadas para as políticas afirmativas que não forem preenchidas serão ocupadas por candidatos(as) aprovados(as) que disputaram vagas de ampla concorrência observando-se a sequência da ordem de classificação. Igualmente, vagas de ampla concorrência não preenchidas também poderão ser ocupadas por candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) que tenham excedido o número de vagas reservadas para cotas observando-se também a sequência da ordem de sua classificação.

**5.5.2.** Tanto para as vagas de ampla concorrência quanto para as vagas destinadas às cotas serão utilizados os mesmos critérios de pontuação de prova escrita e currículo, bem como as quatro etapas do processo seletivo.

**5.6.** Em caso de médias finais idênticas, serão utilizados como critério de desempate, tanto para as vagas de ampla concorrência quanto para as destinadas às cotas: 1) a data de nascimento do(a) candidato(a), prevalecendo a do(a) candidato(a) que tenha aquela mais anterior.

**5.7.** A banca examinadora do processo seletivo para docentes permanentes no Programa de Pós-graduação em História será composta da seguinte maneira:

Titulares:

Prof. Dr. Belchior Monteiro de Lima Neto  
Profa. Dra. Maria Beatriz Nader  
Prof. Dr. Ueber José de Oliveira

Suplentes:

Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva  
Prof. Dr. Josemar Machado de Oliveira

**5.8.** Todas as notas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa e também afixadas no mural à porta da Secretaria do PPGHIS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**5.9.** Após a divulgação do resultado da classificação, os(as) candidatos(as) terão 48 horas para interposição de recurso.

**5.10.** A seleção do(a) candidato para integrar o corpo docente permanente do Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas e sua permanência estão condicionadas ao referido art. 74 do Regimento do Programa.

## **6. Observações importantes para os candidatos(as):**

**6.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção para ocupar uma vaga como docentes permanentes no Programa de Pós-graduação em História desta Universidade deverão estar cientes de que devem obedecer as determinações do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo e do regimento deste programa para manterem seu vínculo observando-se algumas condições importantes.

**6.1.1.** O(a) docente deverá, obrigatoriamente, oferecer uma disciplina na modalidade presencial, no primeiro ou no segundo semestre de 2025 e, depois em 2027 e assim subsequentemente, no intervalo de dois em dois anos.

**6.1.1.1.** Isso torna recomendável que o docente resida na grande Vitória ou o conhecimento de que seus deslocamentos serão feitas às suas próprias expensas.

**6.1.2.** O(a) docente deverá estar presente e participar das atividades e eventos coletivos aprovados pelo Colegiado Acadêmico sempre que for exigido.

**6.2.** Em conformidade com o Art. 80 do Regimento do PPGHIS e em sintonia com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES, os docentes do quadro da UFES que atuam no PPGHIS deverão participar do ensino de graduação ministrando, pelo menos, 120 (cento e vinte) horas-aula por ano em disciplinas sob a responsabilidade do Departamento onde estiver lotado. A carga didática em disciplinas e em orientação que o docente do quadro da UFES aloca no PPGHIS será computado como encargo docente no Departamento de lotação funcional do docente.

## **7. Do cronograma**

Ano de início das atividades	2025
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Julio Cesar Bentivoglio
Data do Edital	05 de setembro de 2024
Período de inscrições por e-mail	16 de setembro a 15 de outubro de 2024
Vagas	3 (três)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>

**PPGHIS**  
**UFES**  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

Resultado das inscrições homologadas	21 de outubro de 2024 (site do PPGHIS)
Recursos ao resultado das inscrições homologadas	22 e 23 de outubro de 2024
Resultado final das inscrições	24 de outubro de 2024
Divulgação dos docentes selecionados	28 de outubro de 2024
Recursos ao resultado da classificação	29 e 30 de outubro de 2024
Resultado final da seleção de docentes permanentes	31 de outubro de 2024
Início das atividades e vínculo com o Programa	2 de janeiro de 2025
Contatos	Email: <a href="mailto:ppghis.ufes@hotmail.com">ppghis.ufes@hotmail.com</a>

Vitória – ES, 05 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio**  
**Coordenador PPGHIS/UFES**